



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

REVOGADA PELA LEI Nº 1187, DE 2003.

LEI N.º 977, de 18 de janeiro de 2001.

Altera o Anexo I da Lei 878, de 10 de abril de 2000 que institui o Plano de Cargos, Funções e Salários dos Servidores Públicos do Município de Palmas, e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei n.º 878, de 10 de abril de 2000, apenas quanto ao quantitativo do cargo de Agente de Obras e Serviços, que passa a vigor consoante o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 18 dias de janeiro de 2001. 12º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 977, DE 18 DE JANEIRO DE 2001

CARGO	G.O.	Níveis	Padrão	Quantidade
AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	GAS	CNF	10-B	23